

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova as Contas do Município de Teixeira Soares, relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Ivanor Luiz Muller.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O:

Art. 1.º Examinada, com base no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 334/16 – SEGUNDA CÂMARA – DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, fica Julgada Aprovada por esta Câmara Municipal, as Contas do Município de Teixeira Soares, relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Ivanor Luiz Muller.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Emerson Vidal dos Santos